

EDITAL Nº 2/2024 - DRG/SMP/IFSP, DE 18 DE ABRIL DE 2024

EDITAL Nº 20/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA DE ENSINO - SUBMISSÃO DE PROJETOS

O Diretor Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do Programa Discente - Modalidade Ensino para alunos do IFSP – Campus Avançado São Miguel Paulista, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.o 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria n.o 1.254 de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1 - DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2024.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Campus Avançado São Miguel Paulista para este fim.

1.3 O valor da Bolsa Ensino estará atrelado à matriz orçamentária e financeira do Campus Avançado São Miguel Paulista.

1.4 Para a modalidade de Bolsa de Ensino, cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo bolsista.

1.5 Os projetos que não forem atendidos na primeira chamada, vinculada à matriz orçamentária, poderão compor um cadastro reserva que eventualmente poderá ser atendido caso haja verba suplementar.

1.6 As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos Artigos 6.º e 7.º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013

2 - DO PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO

2.1 São objetivos do Programa Bolsa de Ensino:

2.2 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial dos diferentes níveis, em projetos de ensino, sob a orientação de um servidor docente do quadro do IFSP;

2.3 Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de ensino, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações educacionais, que contribuam para a sua formação integral e profissional;

2.4 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.5 Considera-se projeto de ensino o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e/ou externa, visando a interação transformadora da comunidade acadêmica e da sociedade.

2.6 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação integral e profissional, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria Sociopedagógica.

2.7 As atividades exercidas dentro do âmbito do Programa de Bolsa Ensino não acarretarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário com a instituição.

3 - DO PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

3.1 A submissão de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5.º da Portaria nº 1.254,

de 27 de março de 2013.

3.2 Poderão apresentar projetos de ensino os professores ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Avançado São Miguel Paulista.

3.3 O período de submissão dos projetos ocorrerá conforme estabelecido no item 8 deste edital - "CRONOGRAMA".

3.4. A submissão dos projetos será efetuada por meio de criação de processo na plataforma SUAP. O formulário de projeto (ver modelo ANEXO I) deverá ser redigido com base no modelo ofício do campo "Documentos Eletrônicos" do SUAP e, após assinatura eletrônica do(a) docente responsável e da coordenação de curso, deverá ser encaminhado na forma de processo para DRG/SMP_DAE-SMP_CSP- SMP, incluindo como interessado no referido processo o(a) próprio docente, o coordenador de curso e o diretor-adjunto de ensino. O encaminhamento deverá ser realizado até 23:59h da data limite para submissão de projetos (consultar o item 8 deste edital - "CRONOGRAMA").

3.5 A Direção Adjunta de Ensino encaminhará os projetos submetidos à Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino, que será a responsável pela classificação e seleção dos projetos.

3.6 Não serão aceitos projetos enviados fora do prazo. Também não serão aceitos projetos que forem submetidos por qualquer outro meio que não os definidos conforme item 3.4 deste edital.

3.7 Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

3.8 Os projetos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino e serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação	
	Mín.	Máx.
A - Trata-se de um Projeto de Ensino? (desclassificado se não for Projeto de Ensino, de acordo com as normativas do IFSP)		
B - O proponente do projeto possui pendências em Projetos de Ensino realizados anteriormente no Câmpus, em que participou como responsável ou membro? (desclassificado se houver pendências)		
C - Viabilidade de execução do projeto, de acordo com os recursos necessários e a infraestrutura física e pessoal do Câmpus.		
D - Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a dimensão prioritária, isto é, a demanda a ser atendida)	0	20
E - Objetivos da proposta (serão considerados a clareza e precisão dos objetivos, bem como a coerência com a metodologia proposta e resultados esperados)	0	10

<p>F - O projeto possui abordagem interdisciplinar ?</p> <p>(Não = 0; Sim = 5 se articula conhecimentos de 01 área do conhecimento; Sim = 10 se articula 02 ou mais áreas do conhecimento)</p>	0	5/10
<p>G - Trata-se de monitoria de componente curricular? (Não = 0; Sim = 5)</p>	0	5
<p>H - A metodologia proposta é adequada à execução do projeto?</p>	0	15
<p>I - Descrição das atividades dos discentes envolvidos (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades aos objetivos do projeto e à carga horária destinada pelo discente)</p>	0	10
<p>J - Descrição das atividades dos servidores envolvidos (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades aos objetivos do projeto e à carga horária destinada pelo servidor)</p>	0	10
<p>L - Resultados esperados (será considerada a relevância e pertinência dos resultados esperados)</p>	0	10
<p>M - Foram apresentados componentes curriculares diretamente relacionados ao projeto? (Não = 0; Sim = 5)</p>	0	5
<p>N - Cronograma de execução (será analisado o detalhamento, a coerência e viabilidade)</p>	0	10
<p>O – O projeto aborda os temas transversais?:</p> <p>(Não = 0; Sim = 5 se aborda 01 tema; Sim = 10 se aborda 02 ou mais temas)</p>	0	5/10
<p>TOTAL</p>	0	115

3.8.1 Os critérios Interdisciplinaridade e Temas Transversais deverão ser abordados nos campos “Introdução” e “Desenvolvimento do Projeto” do modelo que consta do Anexo I.

3.8.2 Os projetos com a mesma pontuação serão desempatados pela Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino com base no critério de maior nota nos quesitos que constam do item 3.8 do edital, na seguinte ordem: 1ª) F - Abordagem interdisciplinar; 2ª) O - Temas transversais ; 3ª) E - Objetivos ; 4ª) J - Resultados esperados ; 5ª) K - Componentes curriculares diretamente relacionados ao projeto ; e 6ª) Cronograma de execução.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no site do Campus Avançado São Miguel Paulista conforme data estabelecida no item 8 deste edital - “CRONOGRAMA”.

4.2 Os proponentes dos projetos não classificados poderão interpor recurso até a data estabelecida no item 8 deste edital - “CRONOGRAMA”.

4.3 O resultado final dos projetos selecionados será divulgado no site do Campus Avançado São Miguel Paulista conforme data estabelecida no item 8 deste edital - “CRONOGRAMA”.

5- DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao professor responsável selecionar o(s) bolsista(s) de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista.

5.2 A carga-horária semanal dos bolsistas será de 15 horas semanais.

6- DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos terão duração de 8 (oito) meses, podendo ser alterada de acordo com a disponibilidade financeira do campus e com mudanças de calendário devido ao movimento paredista de servidores.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista.

8. DO CRONOGRAMA* DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO 2023 - FASES 1 E 2

FASES	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Prazo final para submissão de projetos	Até 29/04
1	Avaliação dos projetos por comissão específica	De 30/04 a 02/05
1	Divulgação do resultado preliminar	02/05
1	Recurso	03/05
1	Divulgação do resultado final	06/05
2	Publicação do Edital - Bolsa de Ensino (seleção de bolsistas)	07/05 (previsão)

2	Prazo final para inscrições dos estudantes	Até 10/05
2	Período de entrevistas	De 13/05 a 15/05
2	Divulgação do resultado preliminar	16/05
2	Recurso	17/05
2	Divulgação do resultado final	20/05
3	Relatórios parcial e final	Datas a decidir

São Paulo, 18 de abril de 2024

Luís Fernando De Freitas Camargo

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Fernando de Freitas Camargo, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/SMP, em 18/04/2024 17:44:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736722

Código de Autenticação: 07413c7e01



Rua Tenente Miguel Délia, 105, São Miguel Paulista, SÃO PAULO / SP, CEP 08021-090